



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/01/26

ATA N.º 2/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Natália da Glória Dias Alves Rocha – Vila Verde – Pedido de Informação Prévia
Construção de armazém de recolha de alfaias agrícolas. -----

5.2 – Ana Maria Lopes – Dentro da Vila – Pedido de Intervenção de Arqueóloga. ---

5.3 – Jorge Manuel Ramos Batista – Melhe – Legalização de um edifício destinado a
arrumos - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.4 – João dos Santos Claro – Passos de Lomba – Ampliação de uma moradia -
Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.5 – Vasco Alberto Fernandes – Vinhais – Pedido de informação prévia –
Construção de edifício e acesso motorizado. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Ampliação do Cemitério de Penso – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde
em fase de obra. -----

7 – Aquisição de Livros “O Diabo e as Cinzas”. -----

8 – Procissão “Mil Diabos à Solta em VinhaisUma Terra dos Diabos” – Aquisição
de Fatos. -----

9 – Aquisição de Obra de Arte. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – Freguesia de Celas; -----

10.2 – Alex Costa; -----

10.3 – O.P.P. – Vinhais – Organização de Produtores Pecuários; -----

10.4 – Associação Vinhais Extreme. -----

11 – Pessoal: -----

11.1 – Ângela Patrícia Gomes Gonçalves – Contrato de Avença – Prorrogação de Prazo; -----

11.2 – Josefina Gomes Almeida - Contrato de Trabalho a Termo Certo – Renovação;

11.3 – Marta Isabel Santarém Gil Vara – Gabinete de Inserção Profissional – Renovação. -----

12 – Companhia Filandorra – Teatro do Nordeste - Protocolo. -----

13 – Centro Social e Paroquial de Rebordelo – Projeto de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social – Protocolo de Cooperação. -----

14 – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Prolongamento de horário. -----

15 – Centro Cultural de Vinhais – Regulamentos. -----

16 - 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ratificar. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, a Feira do Fumeiro de Vinhais tem uma projeção grande, quer a nível nacional, quer a nível internacional e é data que se verifica o encontro da diáspora Vinhaense. É um evento de promoção regional e atendendo à sua vertente económica, era importante definir critérios da sua medição, quer qualitativamente, quer quantitativamente, com vista à elaboração de um relatório através do qual fosse conhecido com mais objetividade o impacto que tem a nível da região. -----

Continuou a dizer que a avaliação podia ser feita pelos próprios produtores, com vista à preparação das futuras feiras, e era importante conhecer o perfil dos visitantes, a que regiões pertencem e aquilo que pretendem da feira. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar se a escritura da venda da quota da Empresa Ecolignum já se tinha concretizado, se tinha havido algum pagamento, e se tinha ficado salvaguardado a assunção de encargos futuros, bem como os existentes, relativos à sociedade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou este Senhor Vereador que, a escritura já tinha sido efetuada, com penhor mercantil. Tinham ficado salvaguardados a assunção de encargos futuros e as dívidas existentes transferiram-se para o adquirente, mas ainda não se tinham verificado pagamentos. -----

Relativamente à sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse concordar, e acrescentou que este processo já foi tentado uma vez, mas a forma como os dados foram recolhidos, não teria sido a mais adequada. Tinham solicitado orçamento a empresa de renome, mas o valor apresentado era demasiado alto. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que, seria importante conhecer o impacto do fumeiro para a região, e possivelmente o Instituto Politécnico faria um bom trabalho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o estudo do impacto do porco e do fumeiro já existe, mas foi elaborado a nível de Trás-os-Montes e Alto Douro, pensa que pelo Instituto Politécnico, com dados fornecidos pelo Ministério da Agricultura. -----

Seguidamente informou que, tinha tido uma reunião com o responsável da DGESTE, na passada sexta-feira, relacionada com as obras a levar a efeito nos edifícios escolares. Tinha sido informado que, das cinco escolas previstas para obras, no distrito de Bragança, o Ministério da Educação tinha reformulado a lista, tendo apenas sido selecionadas duas, a de Vinhais e a de Mirandela, por reunirem as condições impostas. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais861.359,00 €

Em dotações Não Orçamentais 615.500,45 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – NATÁLIA DA GLÓRIA DIAS ALVES ROCHA – VILA VERDE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, que a Senhora Natália da Glória Dias Alves Rocha, pretende levar a efeito na povoação de Vila Verde. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 54 m² num prédio que se situa dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia e freguesia de Vila Verde; -----

2. Segundo extrato da planta de ordenamento em vigor à data de entrada do pedido o local encontra-se classificado como "Espaço Urbano"; -----

3. Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

4. O prédio objeto da pretensão confronta com E.N. 103 e como tal foi solicitado parecer às Estradas de Portugal, S.A. com resolução favorável condicionado no entanto ao licenciamento do acesso à propriedade (deve ser dado conhecimento do mesmo à requerente para cumprimento); -----

5. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais;-----

6. Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

7. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido.” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável ao requerido. --

5.2 – ANA MARIA LOPES – DENTRO DA VILA – PEDIDO DE INTERVENÇÃO DE ARQUEÓLOGA. -----

Foi presente uma carta, subscrita por Ana Maria Lopes, residente no Bairro do Eiró, em Vinhais, do seguinte teor: -----

“Eu, Ana Maria Lopes na qualidade de proprietária de prédio na zona do castelo de Vinhais com processo de obras n.º 27/2012 e tendo sido notificada através do vosso ofício DOATSU/1512 para previamente à emissão do alvará de obras de edificação ter de realizar sondagens arqueológicas solicito a vossa Ex.^a que essa edilidade me possa apoiar

nesta área uma vez que após consulta ao mercado local não foi possível localizar técnico arqueólogo que me pudesse realizar este trabalho. -----

Tendo conhecimento que essa câmara tem avençada uma arqueóloga e que já foram apoiados outros moradores da mesma zona, peço que me possa igualmente apoiar nestas escavações atendendo ao facto de não ser fácil encontrar este tipo de técnicos, assim como o ónus oneroso que acarretam à obra. -----

Aguardo a sua melhor atenção e decisão sobre o assunto exposto. -----

Igualmente se refere que tenho muita urgência em resolver esta situação, uma vez que tenho de deixar a casa do Eiró e à minha avançada idade que não me compadece com arrastar de prazos.” -----

Após discussão do assunto em causa e atendendo que já outros moradores da Zona Histórica de Vinhais foram apoiados em casos semelhantes ao requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar à arqueóloga, Ana Maria Moás Gonçalves, que proceda à realização de sondagens arqueológicas, no local em causa, na qualidade de avençada do Município de Vinhais. -----

5.3 – JORGE MANUEL RAMOS BATISTA – MELHE – LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização de um edifício, destinado a habitação, que o Senhor Jorge Manuel Ramos Batista, levou a efeito na povoação de Melhe. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.4 – JOÃO DOS SANTOS CLARO – PASSOS DE LOMBA – AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES.-----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à ampliação de uma moradia,

que o Senhor João dos Santos Claro, pretende levar a efeito na povoação de Passos de Lomba. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.5 – VASCO ALBERTO FERNANDES – VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E ACESSO MOTORIZADO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PENSO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada de “Ampliação do cemitério de Penso”, o qual vinha acompanhado de parecer favorável do técnico superior de higiene e segurança no trabalho, do Mapa de Pessoal, do Município de Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada em causa. -----

7 – AQUISIÇÃO DE LIVROS “O DIABO E AS CINZAS”. -----

Foi presente uma carta da Editora Âncora, onde dá conhecimento da publicação do livro “O Diabo e as Cinzas”, da autoria do escritor António Tiza. -----

Esta obra contempla um conjunto de treze contos baseados nos rituais dos mascarados, passados em várias zonas de Trás-os-Montes, e ilustrados com pinturas do professor do Instituto Politécnico de Bragança, Luís Canotilho. -----

Propõe aquisição de vinte exemplares, ao preço unitário de dezasseis euros (16,00 €), com IVA incluído, e um desconto de vinte por cento. -----

Nesta carta encontra-se exarado um parecer do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Atendendo ao reconhecimento do autor e interesse da obra, a que acresce o facto de que três dos contos se passam em Vinhais, entendo, salvo melhor opinião, que devem ser adquiridos os 20 exemplares para ofertas às bibliotecas das escolas do concelho, para a biblioteca municipal e para venda (10 + 10).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e adquirir vinte exemplares da obra “O Diabo e as Cinzas”, desde que os treze contos integrem o livro em causa. -----

8 – PROCISSÃO “MIL DIABOS À SOLTA EM VINHAIS ...UMA TERRA DOS DIABOS” – AQUISIÇÃO DE FATOS. -----

Foi presente uma informação subscrita, pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao projeto “Mil Diabos à Solta em Vinhais...uma terra dos Diabos!”, iniciado na passada Quaresma (08 de Março de 2014), cumpre-me informar do seguinte: O evento representou um sucesso absoluto, em termos de mediatismo, participação e assistência, tendo-se realizado uma procissão em que mil diabos desfilaram pela rua principal da vila, entre o Seminário e o Largo do Arrabalde onde se procedeu ao ritual de Revelação do Rosto da Morte. -----

Mais diabos teriam desfilado caso dispuséssemos de mais fatos para emprestar, pois ficou uma lista imensa de inscritos a aguardar a disponibilidade de traje. -----

Apesar de ainda faltarem alguns meses para a realização da próxima edição, que se prevê venha a acontecer no sábado imediatamente a seguir à Quarta-feira de Cinzas (dia 21 de Fevereiro), torna-se conveniente começar os preparativos para que se superem os resultados da primeira edição. -----

Assim, em primeiro lugar, atendendo à enorme procura já referida, entendo, salvo melhor opinião, que deveríamos adquirir mais 250 fatos de diabo pois, além de terem sido poucos para as solicitações, alguns venderam-se e outros perderam-se (já está a ser pensado um sistema de controlo que se verifique mais eficaz que o do ano anterior). -----

Nesse caso, atendendo a que devem ser feitos da forma o mais artesanal possível e no material tradicional (flanela vermelha) e uma vez que a única artesã/costureira vinhaense que os confeciona não tem capacidade para um número tão elevado, além de que o seu custo unitário triplicaria, solicito autorização para a aquisição do material em causa à Maxifardas, cujo valor unitário proposto é de 15,50€+ IVA., conforme orçamento em anexo, num total de 3.875,00€+ IVA, tendo sido esta a empresa a confeccionar os fatos no ano anterior. Quanto à figura da Morte gigante, à semelhança do que aconteceu com a Festa da Cabra e do Canhoto deste ano, e uma vez que a escola é parceira na organização do evento, proponho que sejam os alunos e professores do Agrupamento de Escolas de Vinhais a construí-la, que já se disponibilizaram para o efeito, o que cria um maior envolvimento da comunidade educativa nesta atividade e valoriza a sua participação. Desta forma os custos na sua construção serão significativa e consideravelmente inferiores, em relação à construção pelo artista que tinha feito a figura do ano passado, já que apenas teremos que disponibilizar o material. -----

Deverá ser pensada uma forma de prolongar a festa pela noite o que poderá passar pela instalação de bares e dj,s na tenda da Ceia dos Diabos, ou mesmo na rua. Quanto ao modelo adotado na procissão deverá ser mantido, retificando-se, apenas, alguns pormenores que se prendem com luz e som e pequenos aspetos. -----

Atempadamente serão apresentadas as propostas e estimativas orçamentais para a totalidade do evento, nomeadamente em relação ao aluguer de tenda (caso seja necessária), equipamento cénico e sonoro, refeição, pirotecnia, animação, divulgação e materiais necessários. Estão, também, a ser pensadas atividades paralelas (desportivas e culturais) de forma a alargar o evento a todo o fim de semana e atrair mais público para o concelho durante esse período. -----

Mais importa referir que caso se avance com a candidatura para o Centro de Interpretação da Morte e do Diabo este prevê uma importante componente imaterial, na qual se insere a procissão “com Mil Diabos à Solta em Vinhais...uma Terra dos Diabos!”, pelo que a maior parte destas despesas já realizadas poderão ser imputadas ao projeto constituindo mesmo um importante fator para a aprovação da mesma.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que no ano anterior as despesas com o evento em causa, tinham sido financiadas por uma candidatura, nesta data, não existia qualquer candidatura aprovada para o efeito. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que, era importante que a Câmara Municipal encetasse diligências, para candidatar as festas de inverno a património da humanidade, daí poderiam advir algumas vantagens. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não vê qualquer inconveniente e de certa forma, já se encontram candidatas, através da candidatura da meseta ibérica, no entanto poderá custar algum dinheiro. -----

Continuou a dizer que, em sua opinião estes eventos deviam originar algum retorno, no entanto, até esta data, têm-se esgotado com o evento. Estão a tentar que se prolonguem, com vista ao mercado local obter algum proveito. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que devia ser acutelado o empréstimo dos fatos, uma vez que no ano anterior alguns não foram devolvidos, podendo o mesmo ser tutelado por uma caução ou substituída pela venda do próprio fato. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a aquisição dos fatos em causa, e agendar novamente este assunto para a próxima reunião de Câmara. -----

9 – AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“No âmbito do 1.º Simpósio Internacional de Máscaras Artesanais, que decorreu nos dias 31 de Outubro, 1 e 2 de Novembro, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte: -----

Do programa do simpósio constava uma exposição de pintura da artista plástica Balbina

Mendes, “Máscaras, Mitos e Ritos”, que ainda se encontra patente ao público, no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, até dia 09 de Janeiro de 2015. -----

No intuito de dotar aquele importante espaço cultural de obras de arte que passem a integrar definitivamente o seu espólio, é importante aproveitar a passagem de grandes artistas por lá, para se conhecerem efetivamente os seus trabalhos, e adquirir obras de qualidade e que se identifiquem com o nosso concelho, tal como tem sido prática. -----

Como os ritos festivos de Inverno fazem parte, de forma extremamente vincada, da tradição do concelho de Vinhais, e sendo este concelho o único do país que abre este ciclo, com a Festa da Cabra e do Canhoto, e o encerra, com a Morte e os Diabos, entendo, salvo melhor opinião, que deveria ser adquirida uma das obras expostas à artista plástica em causa. Assim, proponho a V.^a Ex.^a a aquisição do quadro “Cortejo I” (óleo sobre tela, 200ctmX160ctm), uma obra de grandes dimensões que retrata o cortejo dos caretos, Rei, Vassais e população de Ousilhão. Trata-se de uma imponente obra, de uma artista conceituada, que muito dignificaria o espaço e aquela importante festa do nosso concelho, marcada na tabela da exposição e na placa identificativa do quadro por 10.000,00€ mas que a artista vende à autarquia por 7.000,00€ a pagar em duas vezes. -----

Desta forma, considerando que o valor estimado é de €7.000,00, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a contratação do fornecimento em causa pode ser feita por ajuste direto pelo que junto se anexa o modelo de convite e respetivo caderno de encargos previsto no artigo 115º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a eventual aprovação. -----

Nos termos da legislação em vigor, propõe-se que seja nomeado júri para a condução do procedimento, constituído em número ímpar, com pelo menos 3 elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o quadro em causa, e definir na próxima reunião da Câmara o valor a pagar, após negociação com a autora. -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Celas, apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de materiais para a beneficiação da Sede da Junta de Freguesia de Celas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil quatrocentos e setenta e cinco euros (3.475,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

10.2 – ALEX COSTA. -----

Foi presente um pedido de patrocínio, apresentado pelo corredor de motas Alex Costa. --
Atendendo que é do conhecimento da Câmara Municipal que o requerente não se encontra com a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, o pedido em causa encontra-se impedido de ser apreciado. -----

10.3 – O.P.P. – VINHAIS – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS. --

Foi presente um ofício oriundo da O.P.P. – Organização de Produtores Pecuários, do seguinte teor: -----

“Através do nosso ofício 4/2014 de 16 de Janeiro comunicamos a V. Ex.^a o aumento de efetivos pecuários no concelho no ano de 2013 para 2014 na ordem de 7,5% em bovinos e 6% em ovinos e caprinos. -----

Tal aumento traduz-se em termos de quotas num valor de 7.472,10€ relativamente ao protocolo inicial no valor de 55.000,00€ através do qual essa edilidade se compromete a suportar o pagamento das quotas dos sócios deste ADS. -----

No referido ofício solicita-se a realização de uma adenda ao protocolo inicial de forma a permitir que o aumento fosse diluído nas quatro tranches anuais ou que o valor em questão fosse incluído na última tranche em termos de encerramento e acerto final, prevendo-se como efetivamente veio a acontecer oscilações no número de efetivos pecuários. -----

Refira-se a propósito que também no ano em curso se verifica um ligeiro aumento que em termos de quotizações corresponde a um valor total de 1.307,10€ -----

Face ao exposto e porque só desta forma podemos manter as funções de sanidade animal no nível de eficácia com que há vários anos nos temos mantido, solicitamos a V. Ex.^a que com a maior brevidade possível, nos seja transferida a importância em causa no valor de 7.472,10€ relativo às quotizações do ano 2014. -----

De outra forma ver-nos-emos obrigados a proceder a uma repescagem dos sócios em questão por forma a deles recebermos o valor em falta.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, não obstante reconhecerem a importância da atribuição de apoio às Instituições, estavam com algumas dúvidas quanto à atribuição de apoios para o pagamento das quotas dos associados. Nestes termos seria aconselhável que os serviços jurídicos municipais emitissem um parecer acerca do requerido, razão pela qual solicitava que o assunto fosse retirado da Ordem do Dia e ser presente a uma próxima reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se com a atribuição deste subsídio não estariam a discriminar as Associações ANCSUB e a ARBOREA, relativamente ao apoio que lhes é atribuído. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que este subsídio é específico para o pagamento da sanidade animal, enquanto que os atribuídos às Associações indicadas são geridas por elas próprias. -----

Acrescentou que, da carta da O.P.P. – Organização de Produtores Pecuários, se entende como pagamento da quota do associado o pagamento da sanidade animal obrigatória. ----

Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia e solicitar parecer aos Serviços Jurídicos. -----

10.4 – ASSOCIAÇÃO VINHAIS EXTREME. -----

Foi presente um ofício da Associação Desportiva – Vinhais Extreme, onde solicita um apoio financeiro, com vista à ajuda do pagamento das despesas com atividades que se propõem a levar a efeito ao longo do ano em curso e que constam do plano de atividades.

Acompanhava este ofício uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V. Ex.^a de 16.01.2015, no seguimento do pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades da Associação Vinhais Extreme, relativo a 2015, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Vinhais Extreme é uma associação sem fins lucrativos que foi criada com o principal objetivo de promover o desenvolvimento da prática desportiva, do tempo livre e de uma escola de ciclismo e do desporto em geral. -----

Desta forma, para que Plano de Atividades/2015 (em anexo) seja exequível e os seus objetivos cumpridos, a direção da associação solicita a esta autarquia a atribuição de uma verba de 7.500,00€ para fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento. -----

Assim, salvo melhor opinião, entendo que devemos atribuir esse subsídio pois a Associação prevê mais atividades que nos anos anteriores e a participação em várias provas de competição nacional e regional com ciclistas associados e todos do concelho de Vinhais. -----

No ano anterior a autarquia concedeu um apoio de 5000,00€ para o respetivo Plano de Atividades que, como já foi referido, previa um número de ações significativamente inferior ao previsto para este ano e participação em menos provas nacionais e regionais.”-

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, não concorda que a Associação em causa suporte o valor das inscrições e as viagens dos seus sócios, aquando das deslocações para as diversas provas. Nunca tinha defendido a solicitação de apoios à Câmara Municipal com esse fim, apenas concordava com a atribuição de apoios por prestação de serviços de publicidade a nível de camisolas ou fatos de treino. -----

Continuou a dizer que esta Associação devia delimitar trilhos para as bicicletas e publicá-los no site do Município. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), para ajuda do pagamento das despesas com as atividades constantes do plano de atividades para dois mil e quinze,

devendo a Associação Vinhais Extreme, proceder à marcação de pelo menos cinco trilhos para BTT e disponibilizá-los no site do Município de Vinhais, devendo para o efeito, ser elaborado protocolo entre as partes. -----

11 – PESSOAL: -----

11.1 – ÂNGELA PATRÍCIA GOMES GONÇALVES – CONTRATO DE AVENÇA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor:-----

“Informo V.^a Ex.^a que o contrato em regime de avença, no âmbito dos serviços de limpeza, celebrado com a funcionária Ângela Patrícia Gomes Gonçalves, a exercer funções no Centro Cultural, termina no próximo dia 11 de fevereiro. Desta forma, uma vez que aquele espaço não possui outra funcionária a realizar os serviços de limpeza, sugiro a V.^a Ex.^a a renovação do contrato, em causa.” -----

Encontrava-se manuscrito, nesta informação, um parecer favorável do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura. -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a c), do n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo do contrato de avença, celebrado com Ângela Patrícia Gomes Gonçalves, por mais um ano. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida. -----

11.2 – JOSEFINA GOMES ALMEIDA - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO – RENOVAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor:-----

“Informo V.^a Ex.^a que o contrato celebrado com a assistente operacional a exercer funções no Jardim de Infância de Vilar de Lomba termina no próximo dia 02 de fevereiro. A renovação do contrato, em causa, é imprescindível ao bom funcionamento deste estabelecimento de ensino, frequentado por 7 crianças, cuja laboração, sem uma assistente operacional, ficaria comprometida. Apesar da Lei do Orçamento de Estado (lei 82-B/2014 de 31 de dezembro), art.º 54, ponto 1, referir que Durante o ano de 2015 não se pode proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas... o ponto 2, alíneas a), b) e c) já refere que *em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público na renovação (...) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado...*, ou seja, caso estes requisitos estejam reunidos, como é o caso, a renovação já é possível. -----

Relembro, ainda, que estas assistentes são financiadas na totalidade, pelo ministério da educação, ou seja, existe um protocolo “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar”, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município que nos permite candidatar duas funcionárias. Neste sentido, o dinheiro é-nos remetido mediante o envio da respetiva nota de encargos, que estes serviços enviam mensalmente e que serve como comprovativo da despesa com as referidas assistentes. -----

Face ao exposto e dada a urgência em suprir esta falta, sugiro que o contrato com a funcionária, em causa, seja renovado.” -----

Encontrava-se manuscrito, nesta informação, um parecer favorável do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura. -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a d), do n.º 2, do art.º 54.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a renovação do prazo do contrato a termo resolutivo, celebrado com Josefina Gomes Almeida, por mais um ano. Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida. ----

11.3 – MARTA ISABEL SANTARÉM GIL VARA – GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – RENOVAÇÃO. -----

Foi presente um ofício da Delegação Regional Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, do seguinte teor: -----

“Nos termos do número 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, foi autorizado, por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de outubro de 2014, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional em funcionamento, até 31 de dezembro de 2015, caducando esta autorização assim que o próximo processo de candidatura esteja concluído. -----

Esta notificação refere-se ao Projeto mencionado em assunto, titulado por: -----
Câmara Municipal de Vinhais. -----

Nesta sequência torna-se necessário proceder a novo aditamento ao Contrato de Objetivos com a atualização das metas a atingir durante o período máximo de prorrogação da autorização de funcionamento, isto é, até 31 de dezembro de 2015. -----

Os apoios financeiros a conceder durante este período são os previstos no Artigo 11º, da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, no que respeita à comparticipação nas retribuições do animador e às despesas de funcionamento, ambas na devida proporção, o que totaliza, de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, o valor de 11.318,94€(10.061,28 €para retribuições do animador e 1.257,66 €para despesas de funcionamento). -----

A aceitação por parte de V. Exa (s) da prorrogação da autorização de funcionamento bem como das condições inerentes concretiza-se através da assinatura do aditamento ao Contrato de Objetivos e devolução do mesmo no prazo máximo de 15 dias contados a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção da presente notificação, sob pena de caducidade da mesma. -----

Esta aceitação, juntamente com a apresentação de certidões atualizadas de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, originará um adiantamento de 40% sobre o montante máximo da prorrogação concedida (o que se traduz no valor de 4.527,58 €). ---

Relembra-se que o Aditamento ao Contrato de Objetivos deve ser assinado por quem tenha poderes para obrigar a Entidade Promotora e autenticado [reconhecimento presencial ou indicação feita pelo signatário, do número, data e entidade emitente do respetivo bilhete de identidade ou documento equivalente emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia ou do passaporte, no caso de pessoas singulares] ou por semelhança com menções especiais, no caso de pessoas coletivas, devendo as assinaturas ser reconhecidas, nessa qualidade e com poderes para o ato, e com todas as folhas rubricadas e autenticadas, incluindo anexos, assinaturas estas que se encontram sujeitas a

imposto de selo, exceção feita para o caso da entidade se encontrar isenta do seu pagamento, podendo o seu reconhecimento ser feito por advogados, solicitadores ou Câmara de Comércio ou Indústria ou selo branco no caso das Autarquias Locais, nos termos da legislação em vigor. “ -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que os encargos com o Gabinete de Inserção Profissional, são custeados na íntegra pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a d), do n.º 2, do art.º 54.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a renovação do contrato, com Marta Isabel Santarém Gil Vara, por mais um ano. -----

12 – COMPANHIA FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE - PROTOCOLO.

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“No seguimento da reunião havida com o diretor da Companhia Filandorra – Teatro do Nordeste, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte: -----

No decorrer do ano verificou-se que o protocolo existente entre a autarquia e a Companhia Filandorra poderia ser reajustado. -----

Assim, reduziu-se o número de ações a desenvolver na área do município, o que levou a um decréscimo do valor a pagar que de 15.000,00€ passa para 10.000,00€ Relativamente a despesas a suportar com a presença da Companhia Filandorra no concelho de Vinhais cortou-se a estadia, que era por conta da autarquia, mantendo-se, apenas, despesas com alimentação. -----

Desta forma, salvo melhor opinião, entendo que deve ser aprovado e, posteriormente, assinado o novo protocolo, que anexo, para que continue a existir e colaboração entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Companhia Filandorra, como há anos vem a acontecer.”

PROTOCOLO

“Entre FILANDORRA TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL, contribuinte n.º 503033979, representada pelo seu presidente David Taveira de Carvalho e -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS com o número de identificação de pessoa coletiva 501156003, representada pelo seu presidente Américo Jaime Afonso Pereira adiante designada por Câmara Municipal, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelo seguinte clausulado: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito do Protocolo)

O presente Protocolo de Cooperação estabelece-se no domínio da Divulgação e Animação Teatral e tem como objeto o estabelecimento dos termos e condições do mesmo. -----

As atividades a desenvolver irão privilegiar o contacto com públicos/alvo (Escolas dos Ensino Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os "grandes públicos", implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Filandorra)

A Filandorra obriga-se a: -----

1 - Desenvolver no Concelho de Vinhais 7 (sete) atividades de divulgação e animação teatral, que podem ser, mediante estipulação prévia entre as partes, nomeadamente peças do seu reportório ou animações específicas a pedido, e 20 (vinte) ações/ateliers de formação (com a duração de 02h30) ao longo do presente ano, em sistema de rotatividade com as restantes Autarquias da rede CARAS -Comunidades de Acolhimento e Residência Artística. -----

- 2 - A garantir a boa execução técnica da montagem e a boa execução artística da apresentação das atividades de divulgação e animação teatral. -----
- 3 - A informar a Câmara Municipal de todas as suas novas produções e atividades. -----
- 4 - A apresentar, anualmente, à Câmara Municipal Relatório das Atividades realizadas. --
- 5 - A participar excecionalmente em ações de interesse para o Concelho, fora das 10 atividades previstas, designadamente em Festas, Comemorações, Seminários, desde que atempadamente negociadas. -----
- 6 - A assegurar todas as despesas relativas ao transporte da estrutura da Companhia. -----
- 7 - Compromete-se a desenvolver em parceria com a Câmara Municipal candidaturas específicas como Concurso Bianual 2015/2016 da DGartes/Governo de Portugal/Secretaria de Estado da Cultura, e Fundos Comunitários / QREN Portugal 2020 para projetos, entre outros: -----
- a) Os *Diabos e o Rosto da Morte*; -----
- b) *A Festa da Cabra e do Canhoto*; -----
- c) Eventos parateatrais no circuito das festividades cíclicas de inverno; -----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal obriga-se a: -----

- 1 - A suportar, caso existam, despesas com direitos de Autor e despesas com alimentação, sempre que tal se justifique. -----
- 2 - A solicitar a licença de representação do espetáculo pretendido junto das entidades competentes. -----
- 3 - A garantir as medidas de segurança e as condições logísticas e técnicas necessárias para a prestação das atividades, incluindo a disponibilidade e adequação do local à atividade a realizar. -----
- 4 - A solicitar as sete atividades e as 20 ações/ateliers de formação no decorrer do ano a que o presente protocolo diz respeito, sem prejuízo de agendar fora do mesmo em casos devidamente justificados. -----
- 5 - Pagar todos os meses os duodécimos que se forem vencendo. -----

CLAUSULA QUARTA

(Financiamento)

Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro de € 10.000,00 € (dez mil euros) a liquidar em duodécimos ao longo do presente ano. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Cancelamento de espetáculos agendados)

Em caso de doença de algum elemento do grupo, ou em caso de força maior, devidamente comprovado, e que ultrapasse a competência das duas partes, nomeadamente luto nacional, epidemia, incêndio, conflito social, calamidade pública, cabe aos Outorgantes acordarem nova data para a realização da atividade. -----

CLÁSULA SEXTA

(Publicidade e Receita de Bilheteira)

A Câmara Municipal é responsável por toda a publicidade necessária a uma boa divulgação das atividades, e reservará para si a receita de bilheteira, se a houver. -----

CLÁSULA OITAVA

(Revisão do Protocolo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito. -----

CLÁUSULA NONA

(Produção de Efeitos)

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, é válido por um ano, e é automaticamente renovável por igual período, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias. -----

A denúncia não exime as partes do cumprimento das obrigações já assumidas.” -----

Após discussão do assunto em causa e atendendo que a escola de teatro praticamente não funciona, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e aprovar o

protocolo anteriormente transcrito com a condição de ser revisto no mês de junho e efetuar o pagamento de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

13 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REBORDELO – PROJETO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E ANIMAÇÃO SOCIAL – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Martins Miranda, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Pretende o Centro Social e Paroquial de Rebordelo ser inserido no Projeto de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social com afetação de cada um dos técnicos de 50%. -----

Perante o exposto, salvo melhor opinião, entendo que a atribuição dos apoios solicitados deve continuar a ser acolhida pela autarquia alargando-os a outras instituições, até porque estes projetos têm dado uma resposta positiva nas instituições, salvaguardando, assim, a continuidade de uma estratégia que tem seguido no apoio às instituições de solidariedade social do Concelho, de forma a contribuir para o equilíbrio e bem-estar dos seus utentes, melhorando e valorizando as capacidades, competências, saberes e cultura do idoso, proporcionando-lhe uma vida mais harmoniosa, atrativa e dinâmica. -----

Caso deferimento de V. Ex.^a deve a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vinhais cabimentar os valores que a seguir se anexam, condicionado a assinar o protocolo de cooperação entre Câmara Municipal de Vinhais e Centro Social e Paroquial de Rebordelo e à apresentação dos contratos de trabalho. -----

Enfermagem	REBORDELO (LAR)	Animação Social	REBORDELO (LAR)	Fisioterapia	REBORDELO (LAR)
h/semanal	17h30h	h/semanal	17h30h	h/semanal	17h30h
Custo total/semana	137.55€	Custo total/semana	137.55€	Custo total/semana	137.55€
Custo total/mês	550.20€	Custo total/mês	550.20€	Custo total/mês	550.20€
Instituição 70%	385.14€	Instituição 70%	385.14€	Instituição 50%	275,10€
C.M.V 30%	165.06€	C.M.V 30%	165.06€	C.M.V 50%	275,10€

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a Pessoa Coletiva, nº 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais, doravante designado primeiro outorgante -----

E -----

O Centro Social e Paroquial de Rebordelo, representado pelo Presidente da Direção Paulo Amílcar Lourenço Pimparel (Pe.) -----

CONSIDERANDO QUE:

- a) O Município de Vinhais tem como primordial objetivo apoiar e incentivar a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, nomeadamente dos mais idosos; -----
- b) O Centro Social e Paroquial acima indicado vem prestar às populações locais e idosos em particular, um serviço social de relevo; -----
- c) É interesse do Município de Vinhais apoiar as pessoas idosas e as instituições sociais que dentro da área do concelho prestam tais serviços; -----
- d) É indispensável a prestação às populações idosas e carenciadas de cuidados de saúde, lazer e animação sócio-cultural, que potenciem a inclusão social e a melhoria da sua qualidade de vida; -----
- e) Os Centros Sociais são as instituições melhor posicionadas e vocacionadas para a prestação destes serviços junto das comunidades locais; -----
- f) Considerando que os Centros Sociais necessitam de algum apoio financeiro para suportar os custos com estes serviços que prestam às populações; -----
- g) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 17/01/2011. -----

É acordado e celebrado o presente protocolo que todos os outorgantes se obrigam a cumprir e se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira:

O Presente protocolo tem por objetivo promover e incentivar a manutenção e criação de serviços de saúde, na área de enfermagem, de fisioterapia e de animação sócio – cultural,

a prestar pelos Centros Sociais às populações residentes locais, idosas ou mais carenciadas. -----

Segunda:

O segundo outorgante acima identificado compromete-se, caso ainda o não tenham feito, a implementar dentro das suas atividades os serviços de enfermagem, de fisioterapia e de animação socio-cultural, serviços que prestarão às comunidades locais, nomeadamente aos idosos e utentes, munindo-se dos meios técnicos e humanos necessários para que tal ocorra. -----

Terceira:

O segundo outorgante compromete-se a, no seu conjunto fazer a contratação de um enfermeiro, um fisioterapeuta e um animador social, a fim de o segundo outorgante prestar a sua atividade. -----

Quarta:

O segundo outorgante supra identificado e em conjunto, comprometem-se a figurar como entidade patronal no contrato de trabalho a celebrar com cada um dos técnicos, sendo que o Centro Social contratante de cada um destes técnicos fará constar expressamente do contrato de trabalho que celebrar, as obrigações do técnico e o desenvolvimento da sua atividade no Centro Social ou noutro que esteja já protocolado no projeto supra indicados com a distribuição horária e semanal constante do anexo 1 ao presente protocolo e que dele faz parte integrante. -----

Quinta:

Cada um destes técnicos prestará a sua atividade no Centro Social contratante e em cada um de todos os outros Centros Sociais do projeto, conforme distribuição horária semanal e diária que para tal constará do contrato de trabalho a celebrar nos termos das cláusulas anteriores, podendo tal distribuição horária ser revista e alterada a todo o tempo se tal se revelar necessário e vantajoso para as partes outorgantes. -----

Sexta:

A fim de concretizar as intenções enunciadas no presente protocolo o Município de Vinhais, apoiará os segundos outorgantes com uma quantia que está expressa em anexo I 14 meses. -----

Sétima:

O Município de Vinhais poderá recusar a prestação do apoio, objeto do presente protocolo, se não lhe tiver sido apresentado um exemplar do contrato de trabalho assinado pelo

técnico trabalhador e pelo centro contratante onde esteja estabelecida, com toda a clareza, a realização das atividades do técnico respetivo nos demais Centros Sociais, para além do contratante, ou se o salário expressamente fixado no contrato exceder o salário legal ou convencionalmente previsto para a respetiva função. -----

Oitava:

O primeiro outorgante acompanhará a execução do presente protocolo podendo alterá-lo unilateralmente ou optar pela sua rescisão unilateral, caso se verifique o não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente protocolo por qualquer um dos segundos outorgantes. -----

O presente protocolo, devidamente assinado por todos os outorgantes, é composto por quatro páginas (fazendo parte integrante um anexo com uma página) valendo como originais, sendo entregue um exemplar devidamente assinado a cada um dos intervenientes.-----

ANEXO I

Tabelas de custos e cargas horárias do Projeto de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social no Centro Social e Paroquial de Rebordelelo. -----

Animação Social	REBORDELO (LAR)
h/semanal	17h30h
Custo total/semana	137.55€
Custo total/mês	550.20€
Instituição 70%	385.14€
C.M.V 30%	165.06€

Enfermagem	REBORDELO (LAR)
h/semanal	17h30h
Custo total/semana	137.55€
Custo total/mês	550.20€
Instituição 70%	385.14€
C.M.V 30%	165.06€

Fisioterapia	REBORDELO (LAR)
h/semanal	17h30h
Custo total/semana	137.55€
Custo total/mês	550.20€
Instituição 50%	275,10€
C.M.V 50%	275,10€

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, usou da palavra para questionar se a tendência deste projeto era ser alargado a mais instituições. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a ideia é alargar às Instituições que demonstrarem vontade em aderir, não obstante a boa vontade, o projeto está a tornar-se bastante dispendioso, mas contribui para melhoria da qualidade de vida das pessoas mais idosas. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou considerar o projeto prioritário, pelo que não deve ser objeto de cortes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a inserção do Centro Social e Paroquial de Rebordelo no projeto de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Cultural, e aprovar o protocolo de colaboração anteriormente transcrito. -----

14 – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela coordenadora técnica do Núcleo de Taxas e Contraordenações do seguinte teor: -----

“Levo a conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Atendendo a que entre os dias 5 e 8 de fevereiro irá decorrer a Feira do Fumeiro e que irá haver um movimento muito maior de pessoas que visitam o concelho, proponho a V. Ex.^a, salvo melhor opinião, o seguinte: -----

Que, nos termos do n.º 5, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, e considerando o período de festejos que vão decorrer na sede do concelho, no próximo mês de fevereiro, seja concedido o prolongamento de horário até às 04 horas da manhã, desde o dia 5 ao dia 8, a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, sediados nesta Vila.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do n.º 4, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, autorizar o prolongamento de horário até às quatro horas, no período do dia cinco ao dia oito inclusive do mês de fevereiro, a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, sedeadas na sede do Município. -----

15 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – REGULAMENTOS. -----

Foram presentes os projetos de regulamentos, referentes ao funcionamento do Centro Cultural de Vinhais, reproduzidos por fotocópia e entregues aos Senhores Vereadores, para a sua análise, e posterior discussão em reunião da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou aos Senhores Vereadores se pretendessem introduzir algumas alterações, as fizessem chegar à Câmara Municipal até ao próximo dia quatro de fevereiro. -----

Tomado conhecimento. -----

16 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que, a elaboração do Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2015, teve lugar no mês de outubro de 2014, nessa data existia a intenção de pagar determinadas despesas decorrentes de procedimentos que se encontravam a decorrer. -----

Por atraso das empresas adjudicatárias, tal não foi possível, uma vez que os bens não foram fornecidos, como é o caso da Construção das Cabanas no Parque Biológico de Vinhais. -

Nestes termos e porque se torna necessário proceder ao cabimento dessas despesas, já que não tinham sido previstas na sua totalidade, determino, ao Núcleo de Contabilidade da Unidade de Administração Geral e Finanças, que proceda à elaboração de uma Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para reforço da rubrica abaixo indicada, a qual aprovo ao abrigo do preceituado no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

0102/07010405 -----40.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho anteriormente transcrito. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----